

## **PORTARIA Nº 047/93-DG**

Publicada no Diário da Assembleia nº 664

**O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a conveniência e o interesse público circunstancialmente envolvido em virtude do feriado nacional de 12 de outubro próximo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, do comparecimento e do trabalho, no dia 11 (onze) de outubro de 1993.

Art. 2º. A dispensa será compensada pelas chefias em geral, nos cursos e treinamentos fora do horário normal do expediente a que obrigatoriamente deverão submeter-se na semana subsequente, e pelos demais servidores, em oportunidade a ser determinada pela Diretoria Geral.

Art. 3º. Estas disposições não se aplicam aos servidores sujeitos a regime de plantão, que adequarão seus termos às escalas próprias.

Art. 4º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, Capital, em 08 de outubro de 1993.

**LEONARDO FREGONESI JÚNIOR**  
Diretor Geral